

ATO EDITAL Nº 065/2024 – 22/11/2024.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO,
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL DA UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – SEMESTRE 2025.1**

A Reitoria, a pedido da Pró-Reitoria de Pós-graduação, pesquisa e extensão da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, credenciada para a oferta de educação a distância pela Portaria do Ministério da Educação nº 715, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 139, Seção 1, p. 51, de 21/07/2016, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, torna público, por meio do **Edital 065/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**, na modalidade presencial, da **UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA 2025.1**, com validade para o primeiro semestre do ano de 2025, o qual seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2024
INSCRIÇÕES	De 09/12/2024 a 25/02/2025
RESULTADO	07/03/2025
MATRÍCULA	De 10 a 14/03/2025
INÍCIO DAS AULAS DO 1º MÓDULO	31/03/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo destina-se a candidatos que possuam diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.1 Os cursos sequenciais não são cursos de graduação. Portanto, não permitem a matrícula em cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

1.2 A inscrição no presente processo implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.3 O Grupo Educacional CEUMA, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição dos candidatos será gerada pela internet, **no período de 9 de dezembro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025**, no site www.extranet.ceuma.br/hotsite/, mediante o pagamento do boleto da taxa de inscrição.

2.2 O requerimento de inscrição, à disposição dos interessados na secretaria de pós-graduação da Universidade CEUMA, deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras pelos candidatos e entregue na secretaria de pós-graduação até o dia da primeira etapa do processo seletivo, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Odontologia;
- II. Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO definitiva ou provisória;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no referido concurso, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
- IV. Curriculum *vitae* ou (modelo disponível na plataforma *lattes*), acompanhado dos comprovantes, devidamente encadernado.

2.3 A documentação supramencionada deverá ser entregue até o dia da entrevista que faz parte do processo seletivo objeto deste edital, na Universidade Ceuma, Campus Renascença. Essa documentação deve estar completa e encadernada do tipo espiral ou em pastas com encarte transparente, sendo que a organização e documentação do currículo deverão seguir a ordem em que aparece no currículo *lattes*, sendo esta de responsabilidade do candidato.

2.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, nem por correspondência, devendo todos os documentos exigidos serem apresentados na ocasião da entrevista.

2.5 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos a esta seleção.

2.6 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação plena de todas as disposições deste Edital.

2.7 Admitir-se-á a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A Comissão Coordenadora, composta de até 04 (quatro) membros, para coordenar e proceder à seleção dos candidatos, terá componentes do quadro docente do curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial de reconhecida idoneidade moral.

3.2 A Comissão Coordenadora deverá preparar os instrumentos avaliativos usados em cada uma das etapas do processo seletivo e fiscalizará a reprodução dos originais, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

4. DAS PROVAS E DOS SEU JULGAMENTO

4.1 A seleção constará de duas etapas: a primeira etapa, que classificará os **06 (seis)** candidatos aprovados no seletivo, constará de entrevista e será realizada com todos os candidatos inscritos. A segunda etapa constará de análise curricular. As etapas obedecerão aos seguintes pesos:

4.1.1 Entrevista: peso 06 (seis);

4.1.2 Análise Curricular: peso 04 (quatro).

4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas no somatório das etapas mencionadas no artigo anterior, acima ou igual a 7 (sete), sendo que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- I. Maior pontuação na entrevista;
- II. Maior pontuação na análise curricular;
- III. Maior tempo de conclusão do curso de graduação.

4.3 A classificação dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do processo seletivo, a qual caberá também dar visto aos pedidos de revisão e outros casos que guardem relação com o processo de avaliação.

4.4 O candidato que recusar-se a fazer qualquer etapa ou retirar-se do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão Coordenadora, será automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo.

4.5 Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa, eliminando-se o candidato faltoso.

4.6 Será eliminado igualmente o candidato que usar de incorreção ou descortesia com os membros da Comissão Coordenadora, fiscais de provas ou auxiliares presentes, bem como

o que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, durante o período de realização das etapas.

4.7 A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital a ser publicado no site institucional.

5. DAS REVISÕES E RECURSOS

5.1 Após a divulgação dos resultados, mencionada no artigo anterior, caberá pedido de revisão à Comissão Coordenadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da referida divulgação, devidamente circunstanciado e fundamentado teoricamente, cabendo à referida Comissão decidir sobre estes e, se for o caso, apresentar nova divulgação de resultados.

5.2 Antes da homologação dos resultados classificatórios e após os julgamentos dos pedidos de revisão mencionados no artigo anterior, caberá ainda aos candidatos o direito de recurso, a ser impetrado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação final dos resultados pela Comissão Coordenadora, devendo o referido recurso ser dirigido, de forma circunstanciada e fundamentada, à Comissão Coordenadora e entregue na secretaria do setor de pós-graduação da Universidade Ceuma.

5.3 Os recursos deverão constar as justificativas do pedido, sob pena de indeferimento liminar daqueles que se baseiam em razões meramente subjetivas.

6. HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação dos resultados do Processo Seletivo será feita por meio de Edital, mediante relatório sobre as fases da seleção, preparado e consolidado pela Comissão Coordenadora, **até o dia 07/03/2025**, do qual deverá constar.

- I. Cópia do Edital;
- II. Planilha com as notas atribuídas aos candidatos;
- III. Lista de aprovação por ordem decrescente das médias dos candidatos;
- IV. Ocorrências havidas durante a realização das etapas da seleção (se houver).

6.2 A classificação final dos candidatos aprovados será em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das etapas.

6.3 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início das atividades da Especialização, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7. DAS RESOLUÇÕES FINAIS

7.1 A **entrevista** será realizada na sala 1 do setor de pós-graduação, no dia **26 de fevereiro de 2025 às 8h**. A **análise do currículo** será realizada no mesmo dia (**26/02/2025**), na mesma sala pela comissão avaliadora.

7.2 A Universidade Ceuma poderá, a seu critério, antes da homologação da classificação final, suspender, alterar, anular ou cancelar o referido Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos quaisquer direitos a reclamações ou indenizações, salvo a restituição da taxa de inscrição paga.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8. DO CURSO OFERECIDO

8.1 O curso de pós-graduação na categoria especialização *lato sensu* que integra o processo seletivo regido por este edital está disposto na tabela a seguir:

CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	ATO LEGAL	VALOR
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	36 meses	6	Resolução CEPE nº 076/2019.	42 parcelas de R\$ 2.600,00

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos interessados deverão, após preenchimento das informações, ler com atenção o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e gerar boleto para dar início ao processo de matrícula.

9.1.1 O processo seletivo da Pós-Graduação do referido edital **NÃO possui política de desconto**.

9.2 O processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto e entrega dos documentos necessários para a matrícula.

9.2.1 O pagamento do boleto de matrícula refere-se à primeira mensalidade do curso.

9.3 Os candidatos deverão enviar os documentos necessários para a matrícula, conforme

relacionados nesse Edital, por meio eletrônico ou correios.

9.3.1 Os documentos necessários para a realização da matrícula são:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais (CPF, RG);
- c) Cópia simples da certidão de nascimento e ou casamento;
- d) Cópia autenticada do certificado e histórico de graduação;
- e) Cópia simples do comprovante de residência.

9.4 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, é permitida a entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão, com a data da colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada a entrega posterior do diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação.

9.5 A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até, no máximo, 1 (um) ano, anterior à data da matrícula no curso.

9.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte e o visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente (colocar o nome completo no verso);
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação, para os estrangeiros não residentes no Brasil.

9.7 O processo de matrícula para o candidato será cancelado caso não ocorra:

- I - O aceite eletrônico no contrato;
- II - O pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento; ou
- III - A entrega da documentação necessária para a matrícula.

9.7.1 Caso o processo de matrícula seja cancelado, o candidato será comunicado por e-mail e deverá se manifestar quanto à devolução da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio do e-mail de cancelamento da matrícula. Caso não se manifeste, os documentos serão destruídos.

9.8 O candidato poderá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do Portal do Aluno.

desde que observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação *lato sensu*.

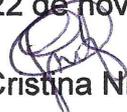
9.9 A UNIVERSIDADE CEUMA reserva-se o direito de prorrogar o processo seletivo, alterar datas de início das aulas ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Reitoria.

9.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 22 de novembro de 2024.


Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz
Reitora Universidade CEUMA - UNICEUMA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR

	PONTUAÇÃO
Estágio Hospital (extracurricular) Carga Horária mínima 150 Horas 10 pontos p/ estágio(Máximo de 20 pontos)	20
Monitoria concursada 05 pontos p/monitoria (Máximo de 10 pontos)	10
Monitoria voluntária 01 ponto p/monitoria (Máximo de 02 pontos)	2
Bolsa de pesquisa ou extensão (CNPQ, UFC etc.) 05 pontos p/bolsa (Máximo de 10 pontos)	10
Participação em cursos (extracurriculares) Carga Horária mínima 20 horas1 ponto p/curso (Máximo de 13 pontos)	13
Artigos publicados em periódicos científicos 2,5 pontos p/artigos (Máximo de 15 pontos)	15
Trabalhos apresentados em Congressos 01 ponto p/trabalho (Máximo de 20 pontos)	20
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização Carga Horária mínima 150 horas 05 pontos por curso (Máximo de 10 pontos)	10

OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO À PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

- Somente serão aceitas as atividades devidamente comprovadas através de cópias autenticadas dos certificados, declarações, entregue no ato da matrícula.
- Todo e qualquer documento somente será pontuado em um único item.
- Os certificados somente serão aceitos se emitidos em papel timbrado da instituição, contendo carga horária e período, e assinado pelo Diretor da Instituição, ou pelo responsável direto do estágio.
- Resumos publicados em anais de Eventos Científicos não serão classificados como artigos.
- Os cursos extracurriculares sem especificação de carga horária serão considerados menor de que 40 horas e não serão pontuados.
- Os artigos publicados em periódicos científicos receberão a mesma pontuação tanto para revistas nacionais ou estrangeiras, sendo o candidato autor principal ou coautor.